

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
INSTITUTO DE QUÍMICA**

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS
LABORATÓRIOS
DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E DE
HIALOTECNIA**

Natal - RN

Dezembro 2017

1. OBJETIVOS

Apresentar a estrutura organizativa dos **Laboratórios de Ensino da Graduação e Hialotecnia** do Instituto de Química, as suas normas de funcionamento, as atribuições e responsabilidades da Coordenação dos Laboratórios Ensino, do corpo técnico, funcionários terceirizados, docentes e discentes durante sua permanência nas dependências destes laboratórios, bem como as orientações básicas de Segurança em Laboratório.

2. RESPONSABILIDADES

Conselho Pleno do Instituto de Química (CONIQ): apreciar, discutir e aprovar este documento e seus anexos;

Diretoria: conduzir para apreciação da plenária do CONIQ;

Comissão: Elaborar o documento e analisar sugestões de modificações;

Coordenadores dos Laboratórios de Ensino: sugerir modificações e zelar pelo seu cumprimento;

Docentes permanentes e em situação temporária: conhecer o documento e exercer suas competências;

Técnicos de Laboratório e terceirizados: conhecer o documento e exercer suas competências.

3. FINALIDADE DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO E DE HIALOTECNIA

Os Laboratórios de Ensino da Graduação do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte são ambientes destinados à realização das aulas práticas dos cursos de graduação atendidos pela Unidade, conforme as disciplinas constantes nas matrizes curriculares respectivas. Eventualmente esses laboratórios podem também ser utilizados para a realização de atividades de ensino da Pós-Graduação e de extensão, desde que autorizados pelas respectivas coordenações.

O laboratório de Hialotecnia é um ambiente destinado à confecção e reparos de vidrarias, prioritariamente para atender demandas do Instituto de Química, como também na qualificação de discentes e corpo técnico da UFRN, além de atividades de extensão e prestação de serviço.

4. ESTRUTURA DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO

Os Laboratórios de Ensino de Graduação do Instituto de Química (IQ) possuem coordenadores e vice-coordenadores que são definidos por cada área de conhecimento, sendo o coordenador e vice-coordenador dos laboratórios de Química Geral escolhidos pelo CONIQ. O mandato dos coordenadores de laboratório é de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme decisão da área.

4.1 A estrutura do espaço dos Laboratórios de Ensino de Graduação está organizada de acordo com as áreas de conhecimento, conforme descritos abaixo:

- a) Ensino
 - “ Laboratório Didático de Formação de Professores de Química
- b) Físico-Química
 - “ Laboratório de Ensino de Físico-Química
- c) Química Analítica
 - “ Laboratório de Química Analítica Fundamental
 - “ Laboratório de Métodos Eletroanalíticos
 - “ Laboratório de Métodos Espectroanalíticos
- d) Química Geral
 - “ Laboratório de Química Geral A
 - “ Laboratório de Química Geral B
 - “ Laboratório de Química Geral C
- e) Química Inorgânica
 - “ Laboratório de Ensino em Química Inorgânica
- f) Química Orgânica
 - “ Laboratório de Ensino de Química Orgânica A
 - “ Laboratório de Ensino de Química Orgânica B
 - “ Laboratório de Ensino de Química Orgânica C
- g) Química do Petróleo
 - “ Laboratório Didático de Operações Downstream
 - “ Laboratório Didático de Operações Upstream

4.2 Salas de Apoio Técnico Administrativo

Estas salas destinam-se às atividades relacionadas ao funcionamento dos Laboratórios de Ensino, servindo de apoio à Coordenação de Laboratório, aos técnicos e aos docentes do IQ.

4.3 Itens de Segurança Coletiva

Em cada laboratório estão instalados chuveiros/lava-olhos e extintores de incêndio, além de iluminação de emergência. Além disso, devem ser disponibilizadas as Fichas de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ) de todos os reagentes utilizados nos experimentos.

5. FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO

- a. O horário de funcionamento dos Laboratórios de Ensino é de segunda a sexta-feira das 07h às 22h15min e eventualmente aos sábados para aulas de graduação ou quando demandado de outros Programas Especiais de Ensino ou atividades de extensão que venham a ter a participação do IQ, desde que sejam autorizados pela coordenação dos laboratórios;
- b. Exercerão suas atividades de aulas presenciais nestes espaços, os docentes do quadro permanente, os professores substitutos, os discentes de Pós-Graduação em docência assistida e os pesquisadores visitantes ou pós-doutorandos, de acordo com o planejamento acadêmico semestral;
- c. A Direção deverá, semestralmente, informar às Coordenações dos Laboratórios de Ensino quais serão as disciplinas experimentais de cada área e os docentes que irão ministrar as aulas e as eventuais alterações ao planejamento acadêmico (horários, cancelamento ou abertura de turmas práticas);
- d. A forma de participação dos discentes de pós graduação em docência assistida, nas aulas experimentais de disciplinas da graduação, deverá ser comunicada aos Coordenadores de Laboratórios de Ensino, com a indicação dos docentes do quadro permanente do IQ que são responsáveis pelas correspondentes disciplinas e turmas;
- e. Os pós-doutorandos e professores visitantes recebidos no IQ, poderão exercer atividades de ensino nas aulas experimentais de disciplinas deste que estejam vinculados à UFRN no sigaa como Professor Externo. A Coordenação dos Laboratórios de Ensino deverá ser informada previamente sobre o nome do pós-doutorando ou professor visitante, a disciplina e o horário em cada período letivo e a identificação do docente do quadro permanente que será o seu supervisor;

- f. Os alunos do Programa de Pós-Graduação em Química só poderão exercer atividades de ensino nas aulas experimentais de disciplinas de graduação se estiverem devidamente matriculados em disciplinas relacionadas a Iniciação à docência e acompanhado pelo docente responsável da turma. A Coordenação dos Laboratórios de Ensino deverá ser informada previamente;
- g. Os servidores técnicos administrativos lotados no IQ e cujos cargos correspondam à área técnica de laboratórios, exercerão suas atividades nestes laboratórios de Ensino, de acordo com sua jornada de trabalho, conforme o plano de distribuição de cargos e atividades na Unidade e será levada em consideração quando do estabelecimento dos turnos de trabalho;
- h. Cada laboratório deverá ter um responsável técnico entre os membros do corpo técnico atuantes nos Laboratórios de Ensino. Contudo, todos os docentes e técnicos usuários de determinado laboratório, são co-responsáveis pelo mesmo, no período de sua utilização;
- i. As atividades experimentais de laboratório devem ser discutidas e planejadas pelos docentes e coordenadores de laboratório com antecedência e o cronograma destas, juntamente com os respectivos roteiros atualizados, devem ser entregues pela Coordenação dos Laboratórios de Ensino ao corpo técnico até a semana anterior ao início de cada período letivo;
- j. Quaisquer alterações relativas ao cronograma das aulas e/ou roteiros mencionados no item 5(i), devem ser comunicadas à Coordenação dos Laboratórios de Ensino e ao técnico responsável pelo laboratório com antecedência mínima de 01(uma) semana;
- k. Ocorrências em cada laboratório devem ser registradas em documento próprio, disponibilizado pela Coordenação dos Laboratórios de Ensino. Havendo ocorrências, falta de materiais, incidentes/acidentes, com lesão física ou não, devem ser devidamente registrados no formulário "Registro de ocorrência", disponível em cada laboratório.

6. ACESSO E PERMANÊNCIA NOS LABORATÓRIOS DE ENSINO

- a. Apenas docentes, corpo técnico, discentes, monitores, terceirizados e pessoas autorizadas terão acesso aos laboratórios de Ensino em seu horário de funcionamento;
- b. Só será permitido o acesso aos laboratórios com a presença de um técnico responsável ou docente;
- c. É atribuição da coordenação de laboratório participar dos editais de monitoria em conjunto com outros professores da sua área de conhecimento;

- d. É vedada a permanência de aluno(s) nas dependências dos laboratórios sem a supervisão do docente ou de técnico do laboratório. O docente e técnico do laboratório deverão acompanhar os discentes durante as aulas experimentais;
- e. Todos os usuários dos Laboratórios de Ensino devem estar trajados adequadamente durante sua permanência no ambiente dos laboratórios, utilizando calça comprida, calçados fechados (que cubram completamente os pés), jaleco (guarda-pó) de algodão devidamente fechado e, quando necessário, óculos de proteção e luvas.

7. ATRIBUIÇÕES, ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

7.1. Da Coordenação dos Laboratórios de Ensino

- a. Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas nos Laboratórios;
- b. Participar do planejamento de distribuição das disciplinas experimentais de suas respectivas áreas;
- c. Ministrando no mínimo uma disciplina experimental por semestre, no laboratório sob sua coordenação;
- d. Elaborar o cronograma semestral e o quadro de horários dos professores das respectivas disciplinas experimentais a serem realizadas nos laboratórios sob sua coordenação e disponibilizá-los no início do período letivo aos técnicos e docentes, bem como afixá-los em local visível;
- e. Orientar no início de cada semestre os docentes, prestando-lhes as informações e orientações necessárias sobre o funcionamento dos laboratórios sob sua coordenação;
- f. Disponibilizar na página do Instituto de Química todos os manuais necessários para a realização do experimento;
- g. Convocar reuniões periódicas com o técnico responsável pelo laboratório para avaliação do desenvolvimento dos trabalhos e troca de informações sobre o funcionamento dos mesmos;
- h. Acompanhar semanalmente os registros de ocorrências, junto ao técnico responsável e proceder os encaminhamentos devidos;
- i. Elaborar procedimentos técnicos e instruções de trabalho para os laboratórios de ensino sob sua coordenação;
- j. Zelar pelos materiais, equipamentos e limpeza dos laboratórios e sua organização;
- k. Buscar adequar os experimentos de modo a utilizar reagentes de baixa toxicidade e reduzir o consumo de reagentes, gerando a menor quantidade de resíduo químico possível;

- l. Supervisionar o inventário semestral de materiais de laboratório disponíveis para a execução das aulas experimentais, compatibilizar com as necessidades habituais e com novas requisições e encaminhar ao almoxarifado para verificação dos estoques disponíveis;
- m. Planejar a aquisição e/ou manutenção de materiais e equipamentos para as disciplinas experimentais, incluindo EPC's e EPI's para os técnicos, juntamente com os setores de almoxarifado e compras da Unidade;
- n. Requisitar ao almoxarifado a liberação de reagentes e demais insumos necessários para realização das aulas;
- o. Autorizar a liberação e/ou deslocamento de materiais permanentes e/ou de consumo entre os laboratórios de Ensino;
- p. Representar os Laboratórios de Ensino quando solicitado;
- q. Cumprir e fiscalizar o cumprimento deste Regulamento.

7.2. Do Corpo Técnico nos Laboratórios de Ensino

- a. Afixar na entrada de cada laboratório, semestralmente, seus horários de trabalho, levando em consideração os horários das disciplinas ofertadas, bem como a preparação e organização do laboratório para as aulas experimentais;
- b. Preparar os materiais e equipamentos necessários para atender as aulas experimentais, de acordo com o cronograma e orientações de procedimentos encaminhados conforme item 7.1(d);
- c. Auxiliar o docente e os discentes durante os experimentos;
- d. O técnico de laboratório não deve ocupar o lugar do professor durante as aulas experimentais, ficando, portanto, vedada a sua permanência sem a presença do docente responsável;
- e. Cumprir as normas que regem o funcionamento dos Laboratórios de Ensino de Graduação e os procedimentos de segurança;
- f. Zelar pelos materiais, equipamentos e limpeza dos laboratórios e sua organização;
- g. Zelar pela manutenção e higienização dos seus EPI's;
- h. Zelar pela manutenção e limpeza/higienização dos EPC's existentes nos laboratórios;
- i. Verificar, periodicamente, as necessidades dos laboratórios em relação à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, adequado funcionamento dos demais materiais de laboratório, informando ao Coordenador dos Laboratórios de Ensino o resultado da citada verificação;

- j. Verificar, periodicamente, as necessidades dos laboratórios em relação à manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e informar, imediatamente, ao coordenador dos laboratórios de ensino;
- k. Verificar as necessidades de materiais e equipamentos para as aulas experimentais em conjunto com o coordenador de laboratório e encaminhar para a direção do IQ;
- l. Receber os materiais solicitados, proceder ao registro, conferência e armazenamento dos mesmos;
- m. Atualizar, semestralmente, o inventário de equipamentos, vidrarias, reagentes e outros materiais dos laboratórios e o remeter à Coordenação dos Laboratórios de Ensino;
- n. Efetuar testes de novos experimentos propostos pelos docentes, como também dos que já estão em realização nas aulas experimentais, quando necessários;
- o. Realizar testes de funcionamento dos equipamentos em uso, de forma a mantê-los adequados ao seu pleno funcionamento;
- p. Auxiliar nos testes de funcionamento de equipamentos novos para avaliar as suas características de operacionalidade e adequado desempenho, confrontando com as recomendações e especificações do fabricante e para atestar seu recebimento de acordo com as especificações do edital de aquisição;
- q. Elaborar os procedimentos operacionais padrão (POP'S) dos equipamentos disponíveis nos laboratórios de ensino sob sua responsabilidade;
- r. Organizar as Fichas de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ) dos reagentes utilizados nas aulas experimentais;
- s. Proceder ao devido manejo de resíduos químicos gerados nestes laboratórios durante as aulas experimentais;
- t. Atender e orientar alunos da Universidade que precisem utilizar a infraestrutura disponível nos laboratórios, devidamente autorizados pelo coordenador do laboratório;
- u. Providenciar a substituição, sempre que necessária, e retirada das pilhas dos equipamentos e de outros dispositivos ao final do semestre letivo, a fim de evitar danificá-los;
- v. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especificidade ou ambiente;
- w. Orientar e acompanhar a equipe de limpeza durante sua permanência nos laboratórios, nos horários pré-determinados, sempre que necessário.

Ao final de cada aula

- x. Verificar se a organização e a limpeza das vidrarias e dos materiais utilizados foram realizadas de maneira satisfatória e, se for necessário, fazer a limpeza dos mesmos;
- y. Verificar se há torneiras de água abertas ou com vazamentos, além de equipamentos ligados às tomadas elétricas para as devidas providências;
- z. Verificar se há registros de ocorrências e proceder os encaminhamentos devidos.

7.3. Do Docente no Laboratório

- a. Antes do início do semestre letivo os docentes que irão ministrar disciplinas experimentais deverão se apropriar do espaço físico, conhecendo a localização dos reagentes, vidrarias e o devido manuseio dos equipamentos;
- b. Ministrar, pessoalmente as aulas experimentais, podendo contar com o auxílio do técnico de laboratório, sendo terminantemente proibida a sua substituição pelo técnico responsável;
- c. Caso o docente responsável pela disciplina experimental esteja afastado por um curto período de tempo, o mesmo deverá informar a Coordenação do laboratório e indicar o docente que irá substituí-lo;
- d. Manter os alunos das disciplinas sob sua responsabilidade, informados sobre o cronograma semestral, conforme estabelecido no item 7.1(d);
- e. Seguir o cronograma estabelecido e, caso ache necessário, solicitar mudança no mesmo, de acordo com as necessidades das disciplinas sob sua responsabilidade, desde que não entre em conflito com as demais atividades a serem realizadas no laboratório em questão;
- f. Orientar os alunos a preencher o termo de responsabilidade no início do semestre;
- g. Conhecer a localização da maleta de Primeiros Socorros e os procedimentos básicos de emergência, além de orientar os alunos com relação a localização do chuveiro, lava-olhos e extintores de incêndio;
- h. Acompanhar a realização dos experimentos com segurança e orientar os discentes para o consumo mínimo de reagentes e demais insumos, buscando minimizar a geração de resíduos químicos;
- i. Reforçar, constantemente, junto aos discentes, a necessidade de colaboração contínua com o corpo técnico, no que se refere ao manejo adequado de vidrarias, reagentes e resíduos químicos;
- f. Zelar pelos materiais, equipamentos e limpeza dos laboratórios e sua organização;

- j. Registrar quebra ou falta de material e outras ocorrências durante a aula, em caderno de ocorrência laboratório;
- K. Verificar se a organização e a limpeza das vidrarias e dos materiais utilizados foram realizadas de maneira satisfatória e, se for necessário, fazer a limpeza dos mesmos;
- l. Em caso de acidentes/incidentes, independente da gravidade, MANTENHA A CALMA, oriente a interrupção do trabalho, advirta as pessoas próximas sobre o ocorrido, e em conjunto com o técnico responsável tome as devidas providências.

7.4. Do Discente no Laboratório

- a. Cumprir rigorosamente o horário de início das aulas experimentais;
- b. Cumprir as normas que regem o funcionamento dos Laboratórios de Ensino de Graduação e os procedimentos de segurança estabelecidos neste documento (item 9), entre eles o uso de trajes adequados ao laboratório, ainda que seja para aula demonstrativa;
- c. Evitar brincadeiras e conversas paralelas durante as aulas;
- d. Conhecer a Cartilha de Primeiros Socorros, entre outros documentos disponíveis em cada laboratório; recomenda-se a identificação de sua localização e leitura nas primeiras aulas, assim como a identificação e localização de EPC's, como chuveiro, lava-olhos e os extintores de incêndio;
- e. Estar munido do roteiro do experimento que irá realizar, conhecendo todos os detalhes de execução e seguir as orientações do docente e técnico responsável;
- f. Conhecer as FISPQ (Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos) os riscos potenciais de cada operação que vai realizar/utilizar na execução do experimento programado;
- g. Utilizar corretamente os equipamentos e materiais disponíveis, de acordo com o manual do equipamento e/ou instruções do docente e técnico responsável;
- h. Seguir sempre as orientações do docente; não executar nenhuma tarefa ou procedimento que não esteja descrito no roteiro de experimentos ou sem autorização e orientação prévias do docente e técnico responsável pela aula;
- i. Proceder ao descarte adequado dos resíduos químicos gerados durante a aula, de acordo com as orientações do docente e técnico do laboratório;
- j. Manter a bancada de trabalho limpa e livre de materiais estranhos ao trabalho; após a realização do experimento, lavar as vidrarias, organizar e guardar os materiais utilizados, deixando a bancada de trabalho sempre limpa e organizada;

- k. Verificar se a organização e a limpeza das vidrarias e dos materiais utilizados foram realizadas de maneira satisfatória e, se for necessário, fazer a limpeza dos mesmos;
- l. Em caso de acidentes/incidentes, independente da gravidade, MANTENHA A CALMA, interrompa o trabalho, avirta as pessoas próximas sobre o ocorrido, avise ao docente ou técnico e siga as recomendações.

8. LABORATÓRIO DE HIALOTECNIA

O Laboratório Oficina de Hialotecnia presta serviço nas áreas de confecção e conserto de peças de vidros utilizados em laboratórios de Graduação e pesquisa científica.

8.1. Funcionamento do Laboratório de Hialotecnia

- a. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h e eventualmente aos sábados quando demandado, desde que sejam autorizados pela coordenação do laboratório e direção do IQ;
- b. As solicitações devem ser realizadas através do sítio eletrônico: www.quimica.ufrn.br;
- c. Para pequenos reparos e demandas de ensino, realizados para professores do Instituto de Química, as solicitações não demandam contrapartida financeira;
- d. Para solicitações de outras unidades da UFRN será necessária a realização de uma transferência orçamentária para realização do serviço, tendo em vista a utilização de material de consumo (vidro, lixas, gás, equipamentos, etc);
- e. Para prestação de serviço será necessário a transferência através de uma guia de recolhimento único (GRU), obtida através da página indicada no item b.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA EM LABORATÓRIO

O trabalho de laboratório exige o máximo de concentração, atenção e responsabilidade. Para evitar acidentes é fundamental que discentes, corpo técnico e docentes tenham consciência dos RISCOS inerentes às atividades de laboratório. É preciso conhecer e aplicar uma série de regras básicas de segurança e, também, usar sempre os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC).

- a. Conhecer a periculosidade dos produtos químicos a serem manuseados, acessando as fichas de informações de segurança dos produtos químicos (FISPQ) disponíveis em cada laboratório;

- b. Planejar todo o trabalho a ser realizado no laboratório, separando todos os reagentes, bem como vidrarias e equipamentos necessários, e disponibilizando-os na proximidade da bancada;
- c. Verificar o local e o funcionamento dos dispositivos de segurança no laboratório (extintores de incêndios, chuveiros de emergência, saída de emergência, capela de exaustão, etc.);
- d. Trabalhar com atenção, calma e prudência e realizar somente os experimentos autorizados pelo professor;
- e. Utilizar somente reagentes disponíveis na sua bancada de trabalho ou aqueles eventualmente fornecidos pelo professor. Não usar reagentes de identidade desconhecida ou duvidosa;
- f. Ter cuidado com o uso de equipamentos elétricos. Verifique a voltagem antes de conectá-los à tomada; observe os mecanismos de controle, especialmente para equipamentos de aquecimento (chapas, mantas, banhos, fornos, estufas, etc);
- g. Ter cuidado com o manuseio de vidraria. O vidro é frágil e fragmentos de peças quebradas podem causar ferimentos sérios. Tome cuidado ao aquecer material de vidro, pois a aparência deste é a mesma, quente ou frio;
- h. Não jogar na pia papéis, palitos de fósforo ou outros materiais que possam provocar entupimentos;
- i. Não despejar as substâncias indiscriminadamente na pia. Informe-se sobre como proceder a remoção ou o descarte adequado;
- j. Separar o resíduo químico de forma seletiva, evitando misturas, de forma a facilitar uma possível recuperação do mesmo. Utilizar frascos específicos, com rótulos devidamente identificados;
- k. Trabalhos que envolvem a utilização ou formação de gases, vapores ou poeiras nocivas devem ser realizados dentro de uma capela de exaustão;
- l. Ao aquecer um tubo de ensaio, não voltar a extremidade do mesmo para si ou para uma pessoa próxima e nunca olhar diretamente dentro de um tubo de ensaio ou outro recipiente em que esteja ocorrendo uma reação, pois o conteúdo pode espirrar nos seus olhos;
- m. Sempre que quiser verificar o odor de um líquido que está sendo aquecido, não ponha o rosto diretamente sobre o recipiente que contém o líquido. Com a mão em forma de concha traga para o rosto o vapor que se desprende do recipiente. Tenha esse mesmo

cuidado quando quiser verificar o odor de qualquer material. Nunca cheire diretamente qualquer substância química;

- n. Quando diluir ácidos como sulfúrico, ácido nítrico, ácido clorídrico, ou qualquer outro ácido forte, faça sempre o seguinte: ponha o ácido lentamente e com cuidado na água. Nunca adicione água ao ácido. A liberação de calor, gerado pela adição de água ao ácido, pode provocar a quebra violenta do recipiente;
- o. Qualquer experiência em que possa ocorrer desprendimento de vapores venenosos ou corrosivos deve ser realizada em uma capela, que é um ambiente fechado, com escape natural ou produzido por um exaustor, diretamente para a atmosfera;
- p. Nunca verifique o sabor de uma substância química;
- q. Comunique imediatamente ao professor ou técnico qualquer acidente ocorrido durante a execução dos trabalhos de laboratório;
- r. Se houver contato de ácido ou base forte com a pele, o que pode ocasionar queimaduras, lave imediatamente o local afetado com bastante água corrente;
- s. Manter as bancadas sempre limpas, organizadas e livres de materiais estranhos ao trabalho que está sendo realizado;
- t. Ao finalizar as atividades no laboratório é preciso: encaminhar corretamente os rejeitos químicos, retornar os reagentes e os solventes para os devidos locais de armazenamento;
- u. Fazer a limpeza e lavagem das vidrarias, proceder à limpeza dos equipamentos utilizados e retornar o material utilizado limpo para os locais de origem;
- v. Manter os acessos externos e internos do laboratório livre de obstáculos que possam comprometer a livre circulação;
- w. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último a sair, desligar os equipamentos e as lâmpadas;
- x. Durante as atividades nos laboratórios, não é permitido:
 - i. Fumar ou conduzir cigarro aceso nas dependências do Instituto de Química;
 - ii. Realizar comemorações e confraternizações no interior dos laboratórios de ensino;
 - iii. Usar sandálias, chinelos, calçados de salto alto (> 3 cm), shorts, bermudas, vestidos e saias, mesmo que as aulas sejam de cunho demonstrativo;
 - iv. Permanecer no laboratório com cabelos soltos durante a realização dos experimentos;
 - v. Usar lentes de contato, uma vez que podem ser danificadas por produtos químicos, com probabilidade de causar lesões oculares (graves ou não);
 - vi. Usar telefones celulares ou equipamentos eletrônicos, mesmo com fone de ouvido;

- vii. Manipular e/ou consumir alimentos (ex.: balas, biscoitos, bombons, goma de mascar, etc) e bebidas em geral.
- y. Em caso de urgência ligar para SAMU (192).

10. DESCARTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS

O descarte e tratamento de resíduos gerados nos laboratórios de ensino de química apresentam uma elevada variedade, insalubridade e periculosidade, portanto devem ser levados em consideração as suas especificidades.

- a. Os resíduos sólidos (plásticos, papel/papelão, metais, vidros e madeiras) devem ser descartados em lixeiras, devidamente identificadas por tipo de material;
- b. O descarte de produtos químicos (sólidos e líquidos) deverão ser realizados em frascos devidamente identificados e não deve ser feito diretamente na pia;
- c. O descarte de pilhas e baterias, deve ser realizado conforme a sua natureza e armazenados em lixeiras apropriadas e devidamente identificadas. Informe-se com o técnico do laboratório e/ou o professor sobre onde se encontram os frascos destinados ao descarte de cada tipo de produto; ácidos e bases, solventes não clorados, solventes clorados, sólidos, etc. Conforme a sua natureza, prepare-o para descarte, conforme orientações do técnico e/ou professor;
- d. Cada Coordenador de laboratório, técnico responsável e docente deverá buscar alternativas/meios visando realizar o tratamento dos resíduos gerados nos laboratórios, levando em consideração a especificidade e se possível seu reuso.
- e. O técnico de laboratório ficará responsável por solicitar a retirada dos resíduos gerados no laboratório sobre sua responsabilidade.

11. PENALIDADES

- a. Os usuários dos laboratórios de ensino que descumprirem as normas poderão incorrer em sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- b. Em caso de destruição e dano ao patrimônio por uso irregular dos laboratórios, os usuários se responsabilizarão por ressarcir as despesas decorrentes de eventual conserto e/ou reposição, assim que for administrativamente comunicado.

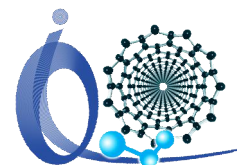
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas normas entrarão em vigor após aprovação pela plenária do Instituto de Química.

ANEXO I



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências Exatas e da Terra
Instituto de Química



TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DO LABORATÓRIO DE ENSINO

Eu, _____, matriculado nesta universidade sob o número _____, declaro conhecer as Normas de Segurança do Laboratório de Química _____ do Instituto de Química da UFRN.

Comprometo-me a atuar com seriedade, compromisso e responsabilidade, utilizar os equipamentos de proteção individuais (EPI's) e Coletivos (EPC's) e zelar pela sala limpa e as suas instalações, assim como cumprir as Normas de Segurança do Laboratório de Química _____ juntamente com este termo de responsabilidade.

Obs.: É altamente recomendado o uso de jaleco de algodão porque em caso de incidente com fogo o jaleco sintético poderá causar lesões graves.

Nome:	
Data:	
Telefone:	
Assinatura:	

Caro aluno, se possuir algum(ns) tipo(s) de alergia a produto(s) químico(s), indique qual(is) abaixo:

Obs: Se você desconhece ter alguma alergia, recomendamos que faça o teste alérgico antes de iniciar as aulas experimentais para evitar algum tipo de incidente grave. Zele por sua saúde.

Caso tenha alergia, qual(is) tipo(s) de antialérgico tem usado? Algum específico?

Eu, _____ assumo o risco de lidar com produtos químicos no laboratório de _____.

Assinatura: _____

Data: _____

ANEXO II

Data:	Turma:
Ocorrência: _____ _____ _____	
Assinatura do professor: _____	
Data:	Turma:
Ocorrência: _____ _____ _____	
Assinatura do professor: _____	
Data:	Turma:
Ocorrência: _____ _____ _____	
Assinatura do professor: _____	
Data:	Turma:
Ocorrência: _____ _____ _____	
Assinatura do professor: _____	

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA USO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE QUÍMICA
___(especificar o laboratório)_____

Aluno(a): _____

Curso: _____ Laboratório: _____

Atividade a ser realizada: _____

Professor(a) solicitante: _____

Data: ____/____/____ Horário que pretende utilizar: _____

Observações: _____

Técnico(a) responsável pelo atendimento: _____

Assinatura do professor(a) solicitante

Assinatura do coordenador(a) do laboratório